



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/ 2014

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROJETOS HABITACIONAIS E DE UNIDADES SANITÁRIAS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA.

A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação e formação de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito dos projetos habitacionais e de unidades sanitárias desenvolvidos por esta Secretaria.

I. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **31/01/2014 a 05/02/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC no curso de Serviço Social ou estar cursando o último semestre da faculdade do curso de Serviço Social.

1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade (R.G.);
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino,
- IV . Prova de quitação das obrigações eleitorais;



PREFEITURA DE SOBRAL

*Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente*

- V. Diploma de conclusão do curso de Serviço Social ou Declaração de que encontra-se cursando o último semestre do Curso de Serviço Social;
- VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Terceira Etapa (item 5.1.3).

1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia **07/02/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5.

2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS:

2.1 DOS SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

- I. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento;
- II. A execução e avaliação do Trabalho Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos;
- III. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social;
- IV. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável;
- V. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Experiência comprovada na execução do trabalho técnico social na habitação e/ ou com mobilização social e organização comunitária;
- II. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social;
- III. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional.



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Cargo	Carga Horária (semanal)	Salário Bruto
10	Classificados	Técnico Social/ Assistente Social	30 hs	2.445,25

4.2 - As retenções deduzidas do valor bruto serão:

- 3% de ISS; 11% de INSS; 7,5% de IRRF.

4.3 - A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo.

5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova dissertativa onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo na temática da política habitacional e seus condicionantes. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais.

I. A **PRIMEIRA ETAPA** acontecerá no dia **09/02/2014** de **09:00 as 13:00**.

II. Resultado da **PRIMEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **14/02/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

III. Serão convocados para a **SEGUNDA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

I. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá no dia **17 e 18/02/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h.

II. Resultado final **SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **19/02/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.

III. Serão convocados para a **TERCEIRA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 18 (quinze) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados na área de Serviço Social em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Assistente Social, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área da habitação, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de	1,0	5,0



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.		
g) Outras experiências profissionais com trabalho social de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio na área de trabalho social ou habitação de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
Pontuação Máxima		18,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas.

OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente.

- I. Análise curricular acontecerá no dia **20/02/2014**.
- II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **21/02/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242.

5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção.

5.3 – O resultado final será divulgado no dia **27/02/2014**, publicado no Impresso Oficial do Município.



PREFEITURA DE SOBRAL

*Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente*

5.4 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória, os demais classificados constituirão cadastro de reserva.

5.5 – Na data da contratação o candidato deverá apresentar o número do registro no Conselho Regional de Serviço Social.

5.6 - Os candidatos que não apresentarem a documentação constante no item 5.5 serão automaticamente remanejados para o cadastro de reservas.

5.7 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de experiência na função;
- b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um), ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano.

6.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.



PREFEITURA DE SOBRAL

*Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente*

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município;

8.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção.

Sobral/CE, 28 de janeiro de 2014.

Gizella Mello Gomes
Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

Nara Luiza S. Mota
Coordenadora de Habitação
Assistente Social CRESS 4399



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2013:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento



PREFEITURA DE SOBRAL

Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:

() 1ª ETAPA

() 2ª ETAPA

() 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

Sobral, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em ____ de _____ de 2013.

Responsável pelo recebimento



PREFEITURA DE SOBRAL

*Secretaria de Urbanismo,
Patrimônio e Meio Ambiente*

PORTARIA Nº 02/2014, de 28 de janeiro de 2014.

“Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 004/2014 – SEURB”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 02/2014 – SEURB, que tem como objeto a contratação temporária de pedreiros, serventes e mestres de obras para a continuidade dos projetos habitacionais aos quais o Município de Sobral possui com parceria da Caixa Econômica Federal e da Secretaria das Cidades.

- a) Ítala Cavalcante Colares
- b) Josefa da Silva Rocha
- c) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos
- d) Renata Costa Farias Simeão
- e) Paloma Ciriaco Cortez

Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não perceberão remuneração para essa atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gizella Melo Gomes

Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.